



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2134
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução Nº 70/2014 - CONSEPE

Cria e regulamenta o Registro Diário de Atividades (RDA), no formato *on line*, para os Cursos de Graduação da UERN.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 11 de setembro de 2014,

CONSIDERANDO a necessidade de criar e regulamentar o Registro Diário de Atividades (RDA), no formato *on line*, para os Cursos de Graduação da UERN;

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento, pelos discentes, do desenvolvimento das atividades diárias dos componentes curriculares dos Cursos de Graduação da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o registro das atividades acadêmicas de cada componente curricular ofertado semestralmente nos Cursos de Graduação da UERN,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Registro Diário de Atividades (RDA) como um instrumento de escrituração acadêmica elaborado com a finalidade de documentar a frequência, o aproveitamento acadêmico do aluno e o conteúdo ministrado de cada componente curricular ofertado semestralmente nos cursos de graduação da UERN.

Art. 2º. A PROEG divulgará, semestralmente, os prazos e procedimentos para que os docentes preencham, através do Portal do Professor, o Programa Geral do Componente Curricular (PGCC) e o Cronograma de Atividades de cada componente curricular.

Art. 3º. O preenchimento do RDA é dever do docente responsável pelo componente curricular.

Parágrafo único. Toda informação registrada no Cronograma de Atividades de cada componente curricular, no PGCC e no RDA estará disponível para acompanhamento

pelo discente através do Portal do Aluno.

Art. 4º. A Unidade Universitária/Departamento Acadêmico será responsável pela gerência do RDA no que se refere à liberação, antecipação, adiamento ou cancelamento de aulas registradas.

Parágrafo Único. As alterações de que tratam o *caput* deste artigo deverão ser solicitadas pelo professor à Unidade Universitária/Departamento Acadêmico responsável pela oferta do componente.

Art. 5º. O registro da aula ministrada e o controle de frequência devem, preferencialmente, ser realizados a cada aula ministrada, tendo o docente 08 (oito) dias corridos, após a liberação da aula, para efetuar o registro no sistema.

Parágrafo único. O docente que não fizer o registro no prazo estabelecido no *caput* desse artigo terá esta atividade bloqueada, até a regularização do registro anterior.

Art. 6º. O docente deverá registrar o aproveitamento acadêmico do aluno no RDA, conforme prazo para divulgação de resultados, previsto na resolução de avaliação da aprendizagem.

Art. 7º. Os prazos para encerramento do RDA serão definidos no Calendário Universitário.

Art. 8º. Após o registro da aula, poderá ocorrer sua exclusão pela Unidade Universitária/Departamento Acadêmico a pedido do professor ou em caso de comprovação da não realização da atividade.

Art. 9º. O RDA será preenchido exclusivamente através do Portal do Professor, em substituição ao Diário de Classe.

Art. 10. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 11 de setembro de 2014.

Prof. Esp. Aldo Gondim Fernandes
Presidente em Exercício

Conselheiros:

Prof^a. Inessa da Mota Linhares Vasconcelos Prof. Akailson Lennon Soares

Profª. Maria Ivonete Soares Coelho

Prof. Etevaldo Almeida Silva

Prof. Tarcísio da Silveira Barra

Prof. Aluísio Barros de Oliveira

Profª. Antônia Líria Feitosa Nogueira Alvino

Prof. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Prof. Iron Macêdo Dantas

Profª. Brígida Lima Batista Félix

Profª. Mirla Cisne Álvaro

Prof. Bertulino José de Souza

Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto

Prof. Eudes Euler de Souza Lucena

Disc. Francisco das Chagas Medeiros Júnior

Disc. Lucas Súllivam Marques Leite

Disc. Fabbio Targino Martins

Disc. Bruno Vinicius de H. Ananias

Disc. Marília Assunção Assis

Disc. Sérgio Antônio Cavalcante Sales